



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DOUTOR JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 36, CENTRO, PIEDADE DE PONTE NOVA/MG.

CEP: 35.382-000 - FONE: (31) 3871-5200 - E-mail: ppnova36@gmail.com

44

LEI Nº 1.088

De 16 de dezembro de 2013

Dispõe sobre ratificação de alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piedade de Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Antônio Carlos de Assis Gomes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembleia Geral do CISAMAPI realizada na data de 12 de novembro de 2012, conforme redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, 16 de dezembro de 2013.


Antônio Carlos de Assis Gomes
Prefeito Municipal